

LEI N.º 0194/99

MODIFICA O NÍVEL I DO ANEXO II DA LEI 023/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Nível I da tabela de salários constante do Anexo II da [Lei 023/93](#) e suas posteriores alterações, passa a ter o seguinte valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1999.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 08 de junho de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal